

Processo: 00180/2015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 08, 09, 10 E 11 DESTA PROCÉDURE EM NOME DE JOÃO MOREIRA DE ALMEIDA.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, número 480 (quatrocentos e oitenta), Bairro Centro, Iúna/ES.

Decisão: A comissão (por unanimidade) decide acatar o laudo técnico emitido pelo engenheiro agrônomo Envelton Alexandre Almeida Moraes (folhas 18). Após sanadas as pendências indicadas no laudo técnico, exarado pelo engenheiro já mencionado (nas folhas 18), consideramos ser possível a alienação do lote. É fato também que JOÃO MOREIRA DE ALMEIDA comprovou o exercício da posse nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.552/2014 e também diante dos outros artigos da mesma lei.

Processo: 5.609/2005 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 20 DESTA PROCÉDURE EM NOME DE FABIANO GOMES DE SOUSA.

Assunto: Alienação de 01 (uma) área de terras (urbana municipal) situada na Rua Desembargador Epaninondas Amaral, número 352 (trezentos e cinquenta e dois), Bairro Pito, Iúna/ES.

Decisão: A comissão (por unanimidade) decide enviar o presente processo para análise técnica de um profissional devidamente qualificado (de preferência servidor efetivo desta municipalidade). A presente análise deverá ser feita em função de uma escavação realizada pelo requerente recentemente – escavação que deixou o barranco aos fundos muito declivoso e que pode representar aparentemente algum perigo para as edificações confrontantes.

Processo: 000299/2015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTA PROCÉDURE EM NOME DA EXATA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME.

Assunto: Alienação de 01 (uma) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Joaquim Pedro Tim Maia, número 129 (cento e vinte e nove), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: A comissão (por unanimidade) decide enviar o presente processo para análise técnica de um profissional devidamente qualificado (de preferência servidor efetivo desta municipalidade). A análise é para verificar se a ocupação do lote (para fins residenciais ou outros) oferece riscos para eventuais moradores ou frequentadores, levando-se em conta o lote propriamente dito e o entorno e possíveis movimentações do solo.

Ata nº 012/2015 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Handwritten signatures and initials: *David*, *Servidor*, *PPF*, *PPF*, *PPF*.

ATA Nº 013/2015  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES. Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 14:00 (quatorze horas), nas dependências do prédio central da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (CSPRF) da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, Guilherme Isaac Gomes Barbosa (tecnólogo em construção civil), Eder Cordeiro dos Santos (procurador do Executivo Municipal) e Marco Antônio Sorsim de Oliveira (fiscal) do Legislativo Municipal. Após as explanações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 001770/2015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTA PROCÉDURE EM NOME DE MARIA SERRATE DO NASCIMENTO FRANÇA, JORGE DA SILVA FRANÇA E MARCELO ADRIANO DA SILVA.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Coronel Francisco Justo, nº 105 (cento e cinco), Bairro Quilombo, Iúna/ES.

Decisão: Os membros desta comissão (por unanimidade) deliberam pela alienação do lote (no endereço acima especificado) em nome de Maria Serrate do Nascimento França, Jorge da Silva França e Marcelo Adriano da Silva, pois ambos comprovaram a posse nos termos da Lei Municipal nº 2.552/2014.

Processo: 2.200/2012 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTA PROCÉDURE EM NOME DE JUSCELINA ANUNCIATA RIBEIRO DA SILVA, JORGE ALVES RIBEIRO E ADELSON OPLANDO ALVES.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Claudionor Mariano da Silveira, número 160 (cento e sessenta), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.

Decisão: A comissão (por unanimidade) decide enviar o processo para análise técnica (por quem de competência) no Setor de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Tal análise é para verificar as condições do terreno e entorno, e se há riscos de ocupação do lote (contorno e o caso atualmente, sendo o lote ocupado por uma unidade predial residencial) – se está situado em área de risco para fins residenciais ou outros. Após a análise técnica a comissão voltará a analisar o processo.

Processo: 001930/2015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTA PROCÉDURE EM NOME DE JOSÉ ULEDIR TIENGO E MARIA RIBEIRO PURCINO BARBOSA.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Sebastião José Dias, número 30 (trinta), Bairro Quilombo, Iúna/ES.

Decisão: Os membros desta comissão (por unanimidade) deliberam pela alienação em nome de José Uledir Tiengo e Maria Ribeiro Purcino Barbosa, pois ambos comprovaram a posse nos termos da Lei Municipal nº 2.552/2014.

Processo: 001922/2015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTA PROCÉDURE EM NOME DE ESPOLIO DE ROBSON GARCIA.

Handwritten signatures and initials: *David*, *Servidor*, *PPF*, *PPF*.